



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, brasileiro, casado, contador, residente na localidade de Água Branca, Interior de Mormaço/RS, CPF nº 437.428.900-34.

CONTRATADA: **DAGNA DIERLISE WOLFART ME**, inscrita no CNPJ nº 50.062.204/0001-25, com sede na Avenida João Amann, 513, Centro, Victor Graeff/RS, representada neste ato por **Dagna Dierlise Wolfart**, psicopedagoga, CPF nº 013.692.840-47.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato nº 20/2023, com fundamento nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto **alterar a carga horária semanal da prestação de serviços da Contratada**, passando de **24 (vinte e quatro) horas semanais** para **32 (trinta e duas) horas semanais**, em conformidade com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da alteração da carga horária, o valor mensal a ser pago à Contratada será ajustado proporcionalmente, tomando por base o valor já vigente no último aditivo, observados os limites legais e orçamentários. O pagamento permanecerá sendo efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, conforme regras estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no IV Aditivo, permanecendo inalterada a data final de execução contratual, qual seja, **07 de maio de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 24 de setembro de 2025.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Dagna Dierlise Wolfart

Representante Legal – CONTRATADA